

RELAT-GDJC - 1402023
Código de validação: 91DF439C8D

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA - 2023 PINHEIRO - 2ª VARA DA COMARCA DE PINHEIRO

Em 31/8/2023, por designação do Corregedor-Geral da Justiça do Maranhão, o Juiz Auxiliar da Corregedoria, Dr. ALISTELMAN MENDES DIAS FILHO, realizou Correição Ordinária no(a) 2ª VARA DA COMARCA DE PINHEIRO, que tem o Dr. LÚCIO PAULO FERNANDES SOARES como juiz titular, com o objetivo de corrigir e prevenir irregularidades na prestação do serviço da Justiça na unidade, orientando e fiscalizando permanentemente a atividade jurisdicional. Para tanto, determinou a coleta de informações processuais diretamente da base de dados, bem como coletou informações prestadas pela serventia judicial da unidade, o que passa a relatar:

1 IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE CORRECIONAL

| | |
|-------------------------------|--|
| CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA | DESEMBARGADOR JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO |
| JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA | Dr. ALISTELMAN MENDES DIAS FILHO |
| EQUIPE | Servidores: <ul style="list-style-type: none">• ANIE GRAZIELA OLIVEIRA SANTOS• JOÃO PAULO TEIXEIRA SOUZA CORDEIRO• KARINNY BORSOI BARROS SILVA• SAMILE SEKEFF SIMÃO ALMEIDA PEREIRA• WENDEEL GOMES SARAIVA BARROSO |

2 IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE CORREACIONADA

2.1 INSTALAÇÕES FÍSICAS

| | |
|-----------------------------|---|
| NOME DO FÓRUM | DES. JOSÉ MARIA DE JESUS MARQUES |
| ENDEREÇO | Praça José Sarney, s/nº, Centro, Pinheiro/MA - CEP: 65200-000 |
| SITUAÇÃO DO IMÓVEL | Próprio |
| EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA | Atende à demanda dos servidores |
| QUALIDADE DA INTERNET | Satisfatória |





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores



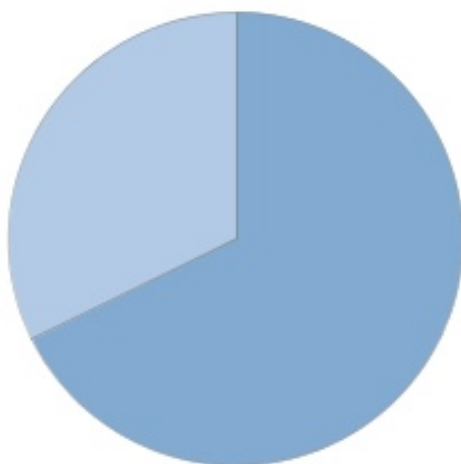
RELAT-GDJC - 1402023 / Código: 91DF439C8D
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

3 AVALIAÇÃO DO ACERVO

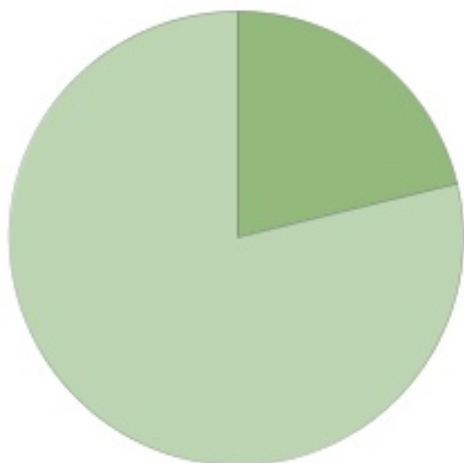
3.1 ACERVO QUANTITATIVO

Acervo Total: 3193



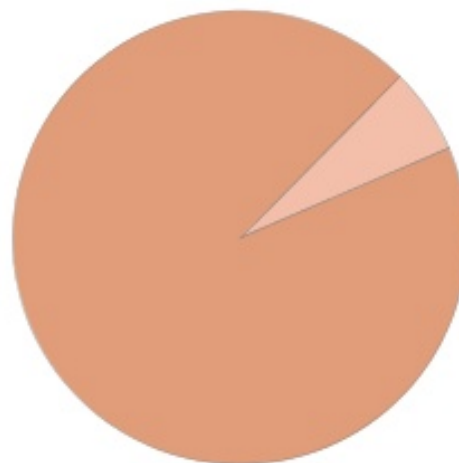
● Conhecimento - 2141 - 67%
● Execução - 1052 - 32%

Conhecimento: 2141



● Julgados - 455 - 21%
● Não julgados - 1686 - 78%

Execução: 990



● Criminal - 64 - 6%
● Não Criminal - 926 - 93%

3.1.1 ACERVO POR SISTEMA

| SISTEMA | TOTAL |
|--------------|-------------|
| PJE | 3202 |
| TOTAL | 3202 |

*Dados coletados em 31/07/2023



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

3.1.2 INCONSISTÊNCIA DO ACERVO

| ITEM | TOTAL |
|--|------------|
| Processos sem assunto | 106 |
| Classe a corrigir | 55 |
| Processos sem classe cadastrada | 0 |
| Processos sem nome de parte e/ou documento | 0 |
| Movimento de julgamento sem complemento | 2 |
| TOTAL | 163 |

*Dados coletados em 31/07/2023

3.1.3 DESTAQUE DO ACERVO

| TIPO | TOTAL | (+50 DIAS) | (+100 DIAS) |
|--------------------------|-------------|-------------|-------------|
| Não Julgados | 1883 | 1766 | 1658 |
| Transitados não baixados | 98 | 87 | 86 |
| Julgados não transitados | 656 | 591 | 553 |
| TOTAL | 2637 | 2444 | 2297 |

*Dados coletados em 31/07/2023

3.1.4 PROCESSOS CONCLUSOS

| | TOTAL | (+50 DIAS) | (+100 DIAS) |
|---------------------------|------------|------------|-------------|
| Conhecimento criminal | 29 | 0 | 0 |
| Execução não criminal | 264 | 11 | 0 |
| Execução criminal | 1 | 0 | 0 |
| Conhecimento não criminal | 695 | 18 | 0 |
| TOTAL | 989 | 29 | 0 |

*Dados coletados em 31/07/2023

3.1.5 PROCESSOS AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO NA SECRETARIA JUDICIAL

| COMPETÊNCIA | TOTAL | (+50 DIAS) | (+100 DIAS) | % (+100 DIAS) |
|--------------|-------------|------------|-------------|---------------|
| Cível | 1475 | 237 | 18 | 1.220339 |
| Criminal | 511 | 106 | 5 | 0.9784736 |
| TOTAL | 1986 | 343 | 23 | |

*Dados coletados em 31/07/2023

3.1.6 PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO

| | TOTAL | (+50 DIAS) | (+100 DIAS) |
|-----------------------------|-------------|-------------|-------------|
| CONHECIMENTO | 2141 | 1789 | 1682 |
| Conhecimento - não julgados | 1457 | 1266 | 1188 |
| EXECUÇÃO | 1052 | 846 | 784 |
| Execução - não julgados | 564 | 500 | 470 |
| TOTAL | 3193 | 2635 | 2466 |

*Dados coletados em 31/07/2023

3.1.7 ACERVO QUE NÃO ADMITE JULGAMENTO

| | TOTAL |
|-------------------------------|------------|
| Procedimentos Administrativos | 0 |
| Procedimentos Investigatórios | 68 |
| Cartas Precatórias | 180 |
| Execução Criminal | 0 |
| TOTAL | 248 |

*Dados coletados em 31/07/2023

3.1.8 ACERVO SUSPENSO

| TIPO | TOTAL | (+50 DIAS) | (+100 DIAS) |
|----------|-------|------------|-------------|
| Criminal | 2 | 2 | 1 |

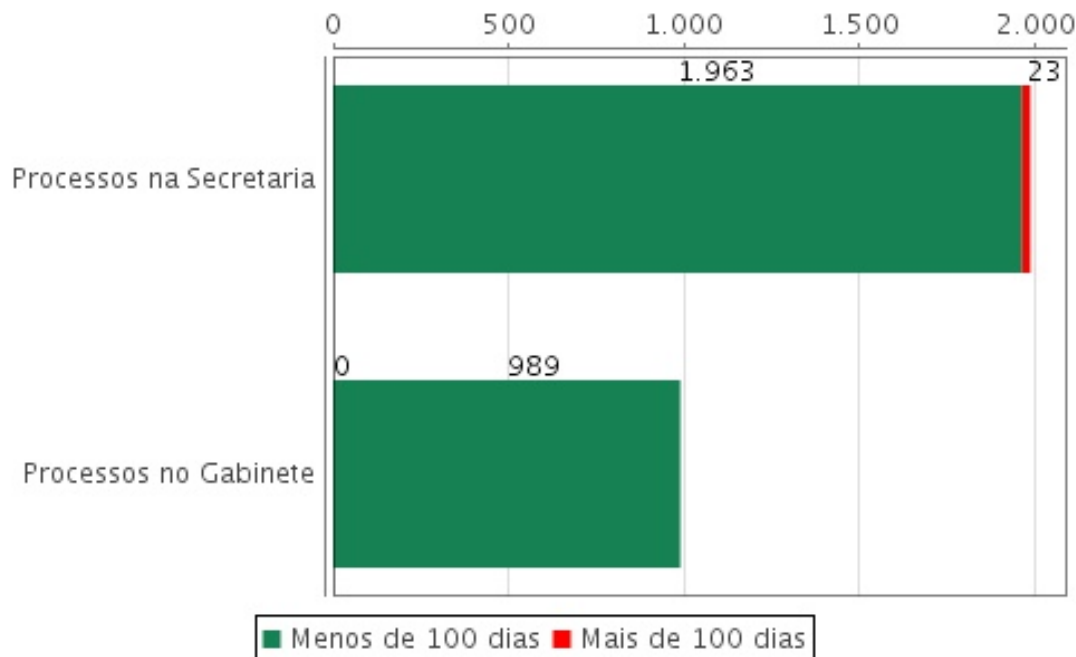


PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

| | | | |
|--------------|------------|-----------|-----------|
| Não Criminal | 99 | 68 | 64 |
| TOTAL | 101 | 70 | 65 |

*Dados coletados em 31/07/2023

3.1.9 DIVISÃO DO ACERVO NA UNIDADE



3.2 ACERVO QUALITATIVO

3.2.1 ACERVO TOTAL POR COMPETÊNCIA - TOP 10

| COMPETÊNCIA | TOTAL |
|--|-------------|
| Cível e Comércio | 1355 |
| Família e Casamento | 993 |
| Crimes Praticados Contra a Mulher na forma da Lei nº 11.340/2006 | 373 |
| Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) | 177 |
| Infância e Juventude - Seção Cível | 68 |
| Infância e Juventude - Seção Infracional | 66 |
| Sucessões: Inventários, Partilhas e Arrolamentos | 59 |
| Alvarás | 48 |
| Interdição: Curatela e Ausência | 38 |
| Tutela | 5 |
| TOTAL | 3182 |

*Dados coletados em 31/07/2023

3.2.2 PROCESSOS AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO NA SECRETARIA POR CLASSE - TOP 10

| CLASSE | TOTAL | (+50 DIAS) | (+100 DIAS) | % (+100 DIAS) |
|--|-------|------------|-------------|---------------|
| PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL | 323 | 34 | 2 | 0.0 |
| CUMPRIMENTO DE SENTENÇA | 254 | 46 | 2 | 0.0 |
| AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO SUMÁRIO | 192 | 38 | 2 | 0.0 |
| MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA (LEI MARIA DA PENHA) CRIMINAL | 139 | 34 | 2 | 0.0 |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

| | | | | |
|---|-------------|------------|-----------|-----|
| ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 | 129 | 9 | 0 | 0.0 |
| CARTA PRECATÓRIA CÍVEL | 126 | 28 | 7 | 0.0 |
| AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO | 112 | 25 | 1 | 0.0 |
| EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL | 103 | 17 | 0 | 0.0 |
| AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE | 54 | 3 | 0 | 0.0 |
| BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA | 44 | 10 | 0 | 0.0 |
| TOTAL | 1476 | 244 | 16 | |

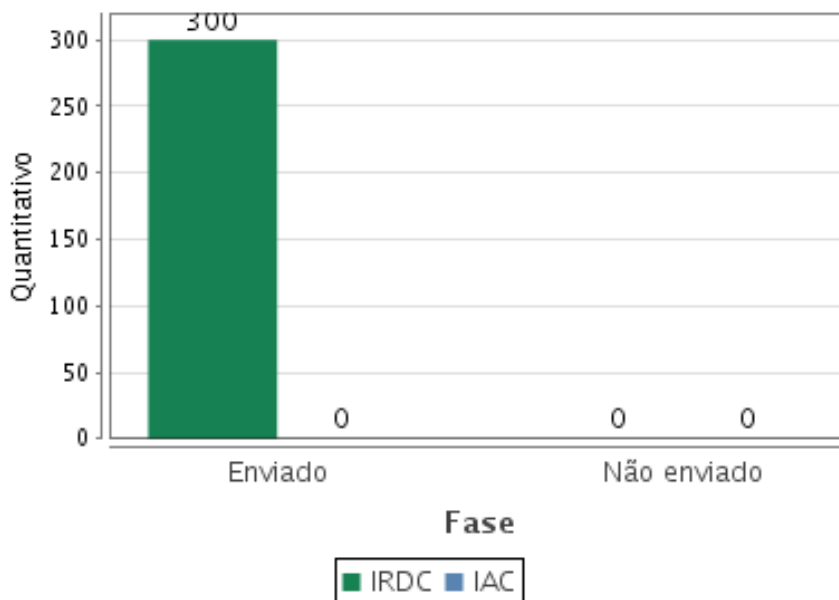
*Dados coletados em 31/07/2023

3.2.3 PROCESSOS AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO - POR TIPO DE ÚLTIMO MOVIMENTO - TOP 10

| ÚLTIMO MOVIMENTO | TOTAL |
|--|-------------|
| Juntada de petição | 338 |
| Proferido despacho de mero expediente | 202 |
| Juntada de Certidão | 109 |
| Expedição de Mandado. | 105 |
| Mandado devolvido entregue ao destinatário | 100 |
| Expedição de Comunicação eletrônica. | 46 |
| Juntada de protocolo | 41 |
| Outras Decisões | 37 |
| Mandado devolvido dependência | 37 |
| Julgado procedente o pedido | 29 |
| TOTAL | 1044 |

*Dados coletados em 31/07/2023

3.2.4 PROCESSOS IDENTIFICADOS COM IRDR E IAC (QUANTITATIVO) IRDR x IAC



3.2.5 MAIORES LITIGANTES POR POLO (ATIVO/PASSIVO)

| POLO ATIVO | TOTAL | POLO PASSIVO | TOTAL |
|--|-------|--|-------|
| MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO | 273 | Delegacia Especial da Mulher de Pinheiro | 161 |
| MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO | 106 | BANCO PAN S/A | 91 |
| | | BANCO BMG SA | 90 |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

| MARANHÃO | |
|--|------------|
| Delegacia Especial da Mulher de Pinheiro | 63 |
| BANCO DO NORDESTE | 56 |
| BANCO BRADESCO S.A. | 46 |
| BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A | 40 |
| QUINTA DELEGACIA REGIONAL DE PINHEIRO | 38 |
| 2º Distrito de Polícia Civil de Pinheiro | 35 |
| BANCO HONDA S/A. | 32 |
| BANCO DO BRASIL SA | 29 |
| TOTAL | 718 |

*Dados coletados em 31/07/2023

| | |
|--|------------|
| Banco Itaú Consignados S/A | 86 |
| BANCO DO BRASIL SA | 69 |
| BANCO BRADESCO S.A. | 69 |
| EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A | 58 |
| BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. | 53 |
| BANCO BRADESCO SA | 46 |
| Juizo de Direito 2ª Vara de Pinheiro | 42 |
| TOTAL | 765 |

*Dados coletados em 31/07/2023

3.2.6 ACERVO MAIS ANTIGO EM TRAMITAÇÃO - TOP 10

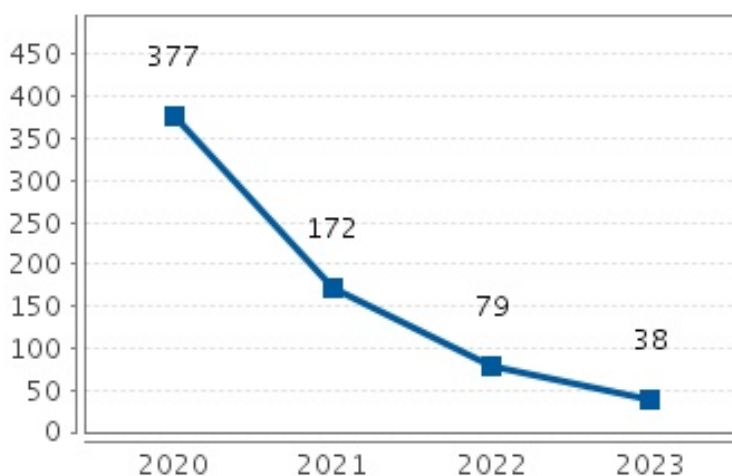
| PROCESSO | DATA DA ABERTURA |
|---------------------------|------------------|
| 0000003-39.1983.8.10.0052 | 05/07/1983 |
| 0000013-44.1987.8.10.0052 | 03/06/1987 |
| 0000017-81.1987.8.10.0052 | 03/07/1987 |
| 0000011-40.1988.8.10.0052 | 21/12/1988 |
| 0000019-80.1989.8.10.0052 | 25/04/1989 |
| 0000118-74.1994.8.10.0052 | 10/01/1994 |
| 0000108-59.1996.8.10.0052 | 04/09/1996 |
| 0000241-96.1999.8.10.0052 | 21/09/1999 |
| 0000114-56.2002.8.10.0052 | 11/03/2002 |
| 0000413-33.2002.8.10.0052 | 09/04/2002 |

*Dados coletados em 31/07/2023

4 EFICIÊNCIA DA UNIDADE

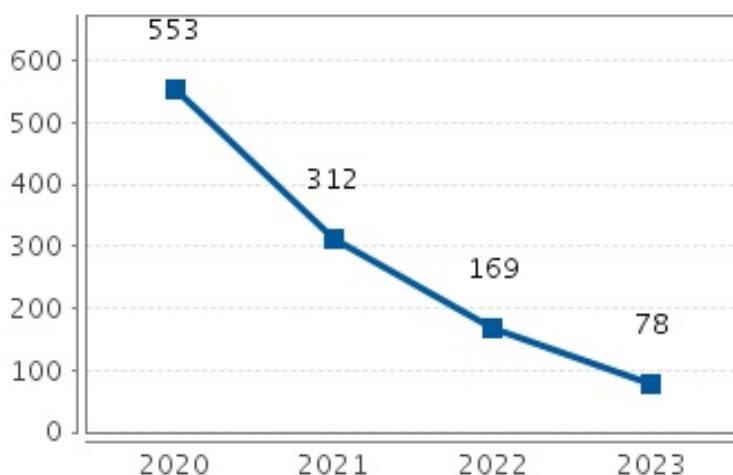
4.1 TEMPO MÉDIO DA INICIAL ATÉ A SENTENÇA (ÚLTIMOS 4 ANOS) - (JUSTIÇA EM NÚMEROS)

Tempo Médio de Julgamento



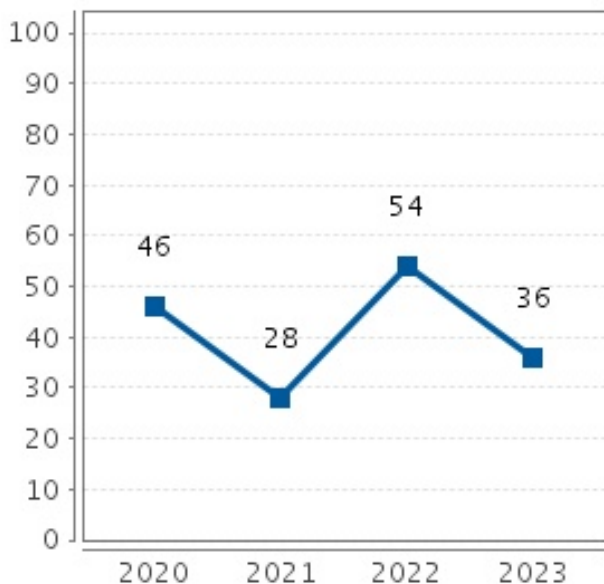
4.2 TEMPO MÉDIO DA INICIAL ATÉ A BAIXA (ÚLTIMOS 4 ANOS) - (JUSTIÇA EM NÚMEROS)

Tempo Médio de Baixa

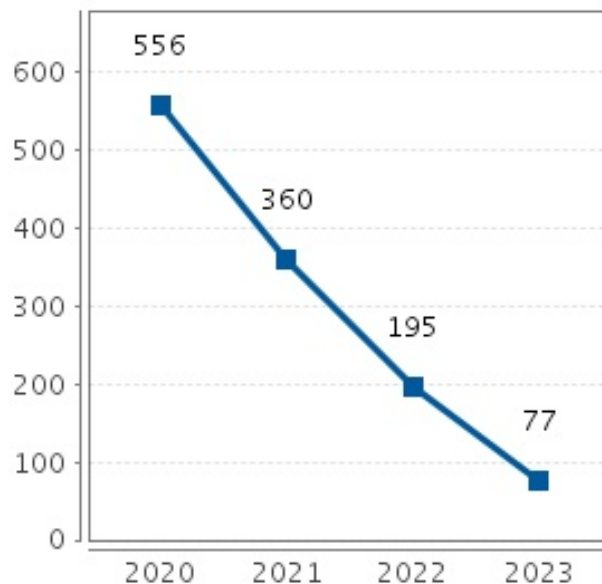


4.3 TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DOS PROCESSOS NO GABINETE (CONCLUSÃO) E SECRETARIA JUDICIAL (AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO)

Tempo Médio de Conclusão



Tempo Médio Aguardando Movimentação



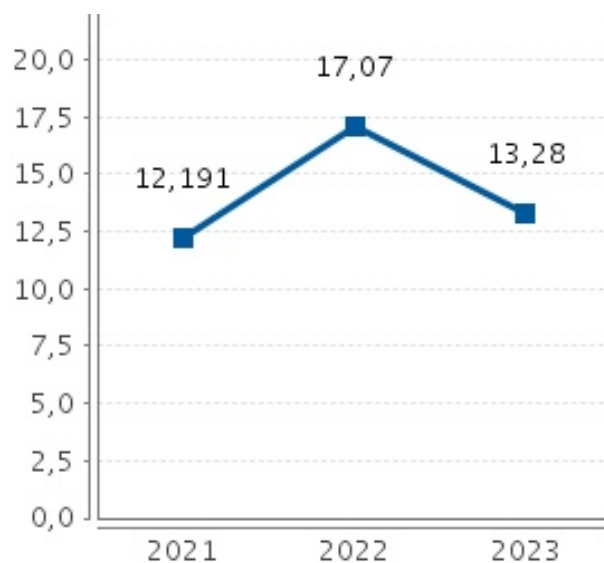
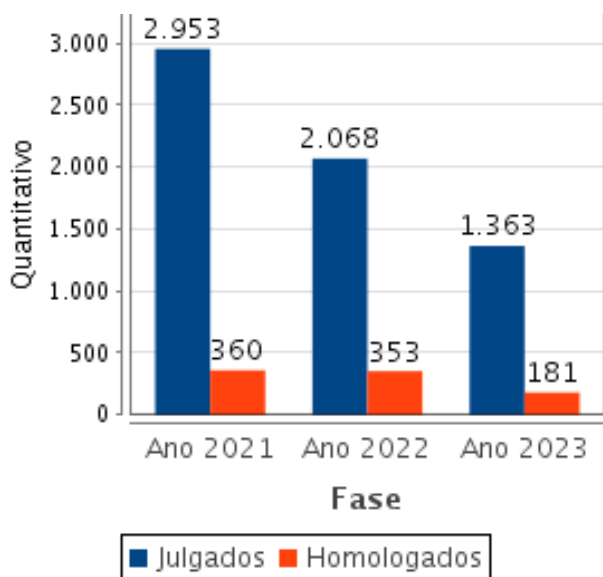
4.4 ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO NA UNIDADE

Julgados x Homologados

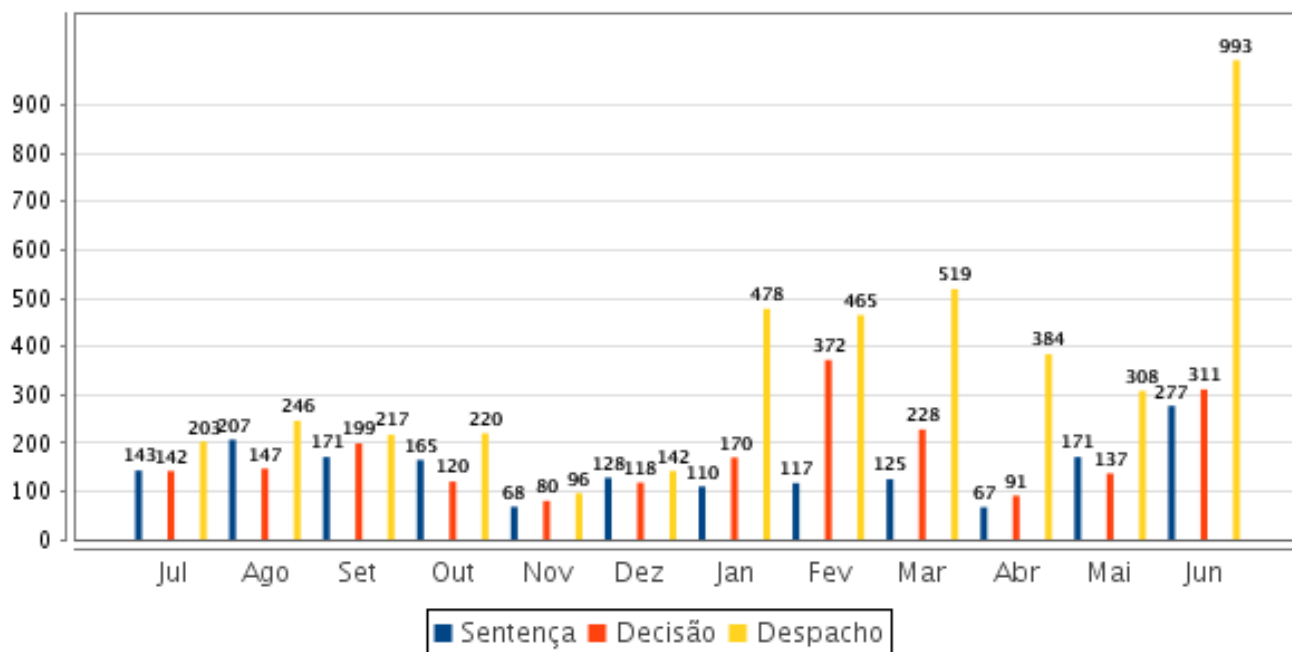
Índice de Conciliação



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores



4.5 DESEMPENHO - PRODUTIVIDADE NA UNIDADE



4.6 HISTÓRICO DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS, REALIZADAS, NÃO JUSTIFICADAS, CANCELADAS, NÃO REALIZADAS, REDESIGNADAS (NOS ÚLTIMOS VINTE E QUATRO MESES)

| Período: Julho/2021 a Junho/2022 | | | | | | | | | | | | | |
|----------------------------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-------|
| Audiências | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez | Jan | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun | Total |
| Designadas | 121 | 202 | 184 | 63 | 137 | 170 | 12 | 134 | 145 | 121 | 252 | 170 | 1711 |
| Realizadas | 94 | 156 | 139 | 41 | 102 | 117 | 9 | 98 | 107 | 85 | 145 | 137 | 1230 |
| Não Justificadas | 0 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

| | | | | | | | | | | | | | |
|----------------|---|----|----|----|----|----|---|----|----|----|----|----|----|
| Canceladas | 7 | 6 | 5 | 10 | 2 | 6 | 1 | 16 | 5 | 13 | 10 | 10 | 91 |
| Não realizadas | 2 | 3 | 14 | 2 | 10 | 19 | 0 | 4 | 11 | 7 | 13 | 8 | 93 |
| Redesignadas | 8 | 16 | 10 | 4 | 4 | 3 | 0 | 2 | 5 | 6 | 3 | 5 | 66 |

| Período: Julho/2022 a Junho/2023 | | | | | | | | | | | | | |
|----------------------------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-------|
| Audiências | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez | Jan | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun | Total |
| Designadas | 100 | 185 | 97 | 156 | 83 | 75 | 35 | 68 | 56 | 144 | 147 | 99 | 1245 |
| Realizadas | 69 | 132 | 85 | 117 | 46 | 47 | 21 | 57 | 47 | 84 | 86 | 62 | 853 |
| Não Justificadas | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 2 |
| Canceladas | 2 | 18 | 1 | 11 | 33 | 9 | 3 | 0 | 3 | 33 | 21 | 1 | 135 |
| Não realizadas | 3 | 14 | 3 | 8 | 2 | 12 | 1 | 0 | 2 | 12 | 17 | 19 | 93 |
| Redesignadas | 7 | 5 | 1 | 7 | 0 | 3 | 5 | 0 | 0 | 6 | 2 | 10 | 46 |

4.7 DESEMPENHO - PRODUTIVIDADE DA SECRETARIA JUDICIAL (ÚLTIMOS 12 MESES)

| Tipo de Movimento | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez | Jan | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun | Total |
|--|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|--------------|
| ATO ORDINATÓRIO (11383) | 4 | 6 | 16 | 2 | 0 | 0 | 2 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 32 |
| AUDIÊNCIA (970) | 130 | 137 | 93 | 112 | 75 | 88 | 126 | 86 | 38 | 7 | 15 | 13 | 920 |
| CONCLUSÃO (51) | 240 | 565 | 390 | 410 | 366 | 248 | 425 | 520 | 1051 | 479 | 544 | 551 | 5789 |
| DECURSO DE PRAZO (1051) | 0 | 0 | 0 | 746 | 113 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 859 |
| DEFINITIVO (246) | 175 | 402 | 239 | 195 | 159 | 113 | 169 | 394 | 347 | 92 | 170 | 293 | 2748 |
| DOCUMENTO (581) | 646 | 1162 | 938 | 713 | 603 | 491 | 650 | 989 | 940 | 938 | 1243 | 1031 | 10344 |
| ENVIO AO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO (810004) | 162 | 284 | 427 | 221 | 147 | 130 | 217 | 516 | 390 | 245 | 223 | 632 | 3594 |
| EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTO (60) | 675 | 940 | 816 | 524 | 523 | 363 | 776 | 867 | 786 | 686 | 943 | 964 | 8863 |
| MANDADO (106) | 172 | 447 | 389 | 393 | 271 | 145 | 239 | 345 | 581 | 582 | 860 | 456 | 4880 |
| MERO EXPEDIENTE (11010) | 108 | 172 | 134 | 160 | 73 | 111 | 303 | 367 | 240 | 324 | 161 | 495 | 2648 |
| PETIÇÃO (85) | 187 | 469 | 410 | 437 | 285 | 156 | 254 | 413 | 648 | 608 | 879 | 470 | 5216 |
| TRÂNSITO EM JULGADO (848) | 105 | 217 | 87 | 87 | 87 | 56 | 41 | 51 | 79 | 27 | 84 | 59 | 980 |
| Total | 2604 | 4801 | 3939 | 4000 | 2702 | 1901 | 3202 | 4550 | 5100 | 3988 | 5122 | 4964 | 46873 |

4.8 TAXAS DE CONGESTIONAMENTO DE CONHECIMENTO E EXECUÇÃO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores



Nível 1 - Taxa de congestionamento menor ou igual a 50%.
Nível 2 - Taxa de congestionamento maior que 50% e menor ou igual a 70%.
Nível 3 - Taxa de congestionamento maior que 70% e menor ou igual a 80%.
Nível 4 - Taxa de congestionamento maior que 80%.



Nível 1 - Taxa de congestionamento menor ou igual a 50%.
Nível 2 - Taxa de congestionamento maior que 50% e menor ou igual a 70%.
Nível 3 - Taxa de congestionamento maior que 70% e menor ou igual a 80%.
Nível 4 - Taxa de congestionamento maior que 80%.



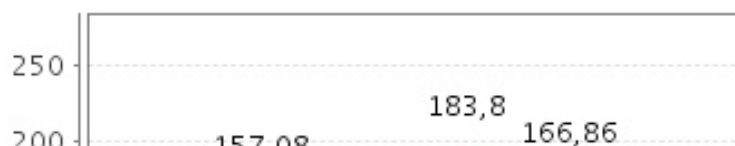
Nível 1 - Taxa de congestionamento menor ou igual a 50%.
Nível 2 - Taxa de congestionamento maior que 50% e menor ou igual a 70%.
Nível 3 - Taxa de congestionamento maior que 70% e menor ou igual a 80%.
Nível 4 - Taxa de congestionamento maior que 80%.



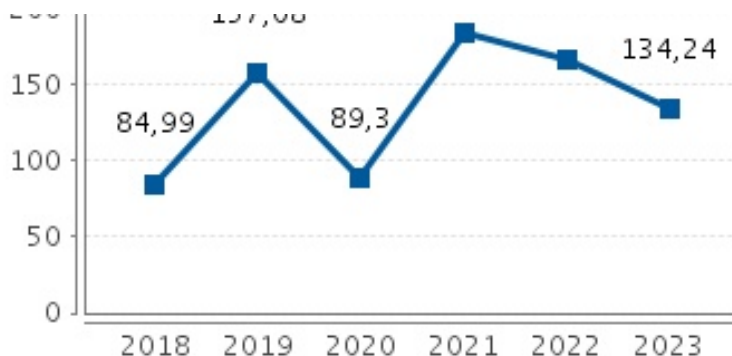
Nível 1 - Taxa de congestionamento menor ou igual a 50%.
Nível 2 - Taxa de congestionamento maior que 50% e menor ou igual a 70%.
Nível 3 - Taxa de congestionamento maior que 70% e menor ou igual a 80%.
Nível 4 - Taxa de congestionamento maior que 80%.

4.9 ÍNDICE DE ATENDIMENTO À DEMANDA

Índice de Atendimento à Demanda



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores



5. GERENCIAL DA UNIDADE

5.1 METAS CNJ

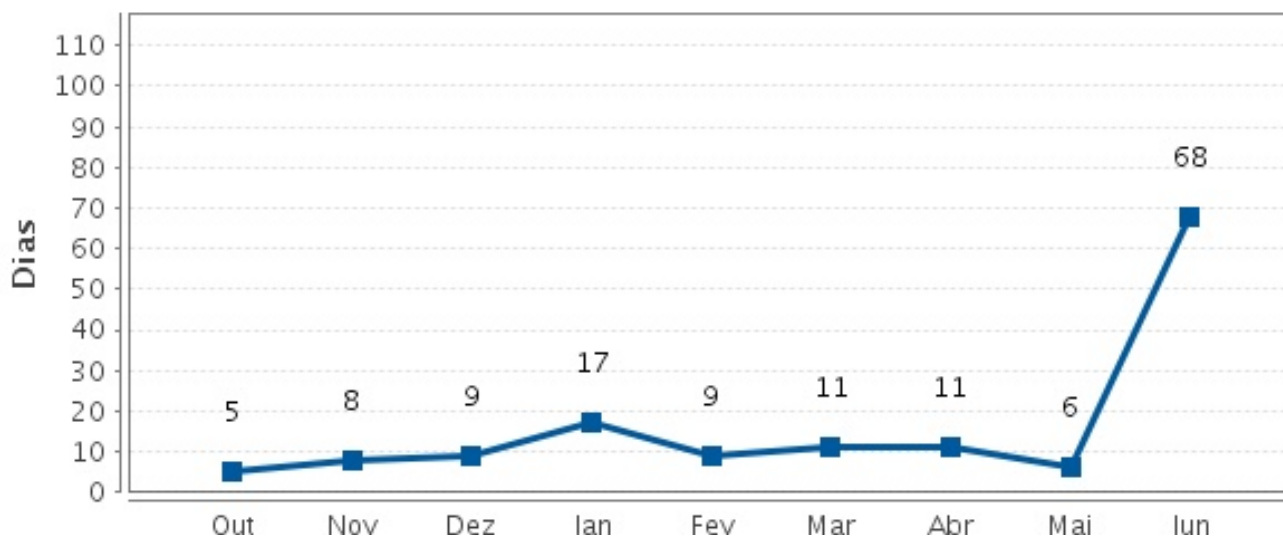
| | Meta 1 | Meta 2 | Meta 4 | Meta 6 | Meta 8 - Femicídio | Meta 8 - Violência Doméstica | Meta 11 | Meta 12 |
|---------------------------|--------|--------|--------|--------|--------------------|------------------------------|---------|---------|
| PERCENTUAL DE CUMPRIMENTO | 112.34 | 114.98 | 166.67 | 137.93 | 0.0 | 152.17 | 112.69 | 0.0 |

5.2 DESEMPENHO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

| Oficial de Justiça | Mandados Expedidos | Sem Devolução (+ de 30 dias) | Sem Devolução (+ de 100 dias) |
|-----------------------------|--------------------|------------------------------|-------------------------------|
| OUTROS | 3427 | 380 | 298 |
| ANDREIA REGINA MATOS BRENHA | 261 | 0 | 0 |
| CINTYA RAQUEL LIMA PIRES | 224 | 0 | 0 |
| ALTEMAR AYRES FERREIRA | 1 | 0 | 0 |
| Total | 3913 | 380 | 298 |

5.3 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DOS MANDADOS PELO OFICIAL DE JUSTIÇA

Tempo Médio de Cumprimento de Mandados



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

Mês

5.4 PROCESSOS EM CARGA

| Destino | + de 30 dias | + de 100 dias |
|--------------------|--------------|---------------|
| Advogado | 1 | 1 |
| Defensoria Pública | 1 | 1 |
| Total | 2 | 2 |

5.5 DESTAQUES

| | TOTAL | + de 100 dias |
|--|------------|---------------|
| Processos relacionados a feminicídio e à violência doméstica e familiar contra mulher | 220 | 3 |
| Processos de competências da Infância e Juventude Cível e de apuração de Ato Infracional | 135 | 11 |
| Processos envolvendo crime contra a Administração Pública | 3 | 0 |
| Processos de competência do Tribunal do Júri | 5 | 0 |
| Petições iniciais distribuídas sem o primeiro despacho | 120 | 0 |
| Inquérito Policial sem recebimento da denúncia | 15 | 0 |
| Carta Precatória ou de Ordem distribuídas e não cumpridas | 182 | 7 |
| TOTAL | 680 | 21 |

5.6 SISTEMAS UTILIZADOS NA UNIDADE - SITUAÇÃO

| SISTEMA | SITUAÇÃO | OBSERVAÇÃO |
|----------------|-------------------------|--|
| DIGIDOC | Regular | Manter a visualização diária do sistema. |
| RENAJUD | - | - |
| INFOJUD | - | - |
| INFOSEG | - | - |
| SISBAJUD | - | - |
| SIEL | - | - |
| SEEU | Não se aplica. | - |
| SNA | Pendências encontradas. | <p>a) Processos: 08039243920218100052 e 08028270420218100052: Adoção sem conclusão há mais de 240 dias. Caso não pertençam à classe 15140, retificar a informação no SNA quanto ao tipo de processo "Entrega Voluntária".</p> <p>b) Processo 08023972320198100052: Caso o processo não pertença à classe 15140, retificar a informação no SNA quanto ao tipo de processo "Entrega Voluntária".</p> <p>c) Processos 08033597520218100052 e 08027465520218100052: Processo de Destituição Atrasado. Adoção sem conclusão há mais de 240 dias.</p> <p>d) Processo 08001840520238100052: Processo de Destituição Atrasado. Andamento não informado no SNA.</p> <p>e) Processos 08009327120228100052 e 08004655820238100052: Duplicidade de Registros no SNA. Proceder às etapas iniciais para corrigir duplicidade de registros no SNA, para posterior unificação do registro pelo Administrador Estadual.</p> |
| BNMP | Regular | Manter a visualização diária do sistema. |
| MALOTE DIGITAL | Regular | Manter a visualização diária do sistema. |
| PJECOR | Regular | Manter a visualização diária do sistema. |
| PJe | - | - |
| THEMIS | Regular | Unidade 100% virtualizada. |
| TERMOJURIS | Regular | - |



6. RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS

6.1 RELATÓRIOS PARA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

| | Modo de envio | Situação | Observação |
|---|---------------|----------|--|
| Relatório Trimestral de Prisões Provisórias (Resol-CNJ nº 66 de 27/1/2009) | Internet | - | - |
| Relatório anual de Correição (Ordinária ou Extraordinária) realizada pela Unidade | Internet | Regular | Relatório finalizado no Sistema AUDITUS. |
| Relatório anual de Inspeção Extrajudicial realizada pela Unidade | Não se aplica | - | - |

6.2 RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS AO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

| | Modo de envio | Situação | Observação |
|---|---------------|----------|---------------------------------------|
| Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes em conflito com a Lei - CNACL (Resol-CNJ nº 77/09 e alterações) | Internet | | |
| Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Penais - CNIPEP (Resol-CNJ nº 47, de 18 de dezembro de 2007, alterada pela Resol-CNJ nº 326, de 26 de junho de 2020) | Não se aplica | | - |
| Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento - SNA (Resolução-CNJ nº 289 de 14 de agosto de 2019) | Internet | | |
| Sistema Nacional de Bens Apreendidos - SNBA (Resol-CNJ nº 63, de 16 de dezembro de 2008) | Não enviado | | Não existe bens apreendido na unidade |
| Cadastro Nacional de Condenados Por Ato de Improbidade Administrativa (Resol-CNJ nº 310, de 20 de março de 2020) | Internet | | |
| Sistema de Audiência de Custódia - SISTAC (Resol-CNJ nº 213, de 15 de dezembro de 2015) | Internet | | |
| Sistema Nacional de Interceptações Telefônicas - SNCI (Resol-CNJ nº 59, de 9 de setembro de 2008 e alterações) | Internet | | |

7 DETALHAMENTO DOS PROCESSOS DIAGNOSTICADOS

| Diagnóstico | Quantidade |
|--|------------|
| Ausência de certificação nos autos (expedição de carta precatória, expedição e entrega de mandado ao oficial de justiça, decurso de prazo, trânsito em julgado etc.) | 11 |
| Ausência de prática de atos ordinatórios | 5 |
| Autos pendentes de arquivamento | 4 |
| Autos pendentes de conclusão ao magistrado | 20 |
| Autuação irregular (numeração única, classe e/ou assunto processual) | 1 |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

| | |
|---|-----------|
| Despacho inapto a dar prosseguimento ao feito | 1 |
| Determinação do magistrado sem cumprimento pela secretaria | 19 |
| Feito aguardando devolução de Carta Precatória por mais de 100 (cem) dias | 1 |
| Morosidade no cumprimento de mandado pelo Oficial de Justiça | 4 |
| Paralisado na secretaria há mais de 100 (cem) dias | 10 |
| Questão processual pendente de apreciação pelo magistrado | 31 |
| Processos eletrônicos analisados | 80 |
| TOTAL GERAL | 80 |

8 CONSTATAÇÕES DA EQUIPE CORRECIONAL

1 - Autuação irregular (numeração única, classe e/ou assunto processual): 0002881-18.2012.8.10.0052;

2 - Autos pendentes de arquivamento: 0001917-59.2011.8.10.0052, 0800169-41.2020.8.10.0052, 0802393-44.2023.8.10.0052, 0803518-18.2021.8.10.0052;

3 - Determinação do magistrado sem cumprimento pela secretaria: 0000084-25.2019.8.10.0052, 0000292-58.2009.8.10.0052, 0000778-38.2012.8.10.0052, 0000865-47.2019.8.10.0052, 0001004-04.2016.8.10.0052, 0001511-67.2013.8.10.0052, 0001523-76.2016.8.10.0052, 0001890-47.2009.8.10.0052, 0002060-77.2013.8.10.0052, 0002881-18.2012.8.10.0052, 0800101-57.2021.8.10.0052, 0800169-41.2020.8.10.0052, 0800297-56.2023.8.10.0052, 0800333-35.2022.8.10.0052, 0800886-82.2022.8.10.0052, 0802020-13.2023.8.10.0052, 0803518-18.2021.8.10.0052, 0803582-28.2021.8.10.0052;

4 - Paralisado na secretaria há mais de 100 (cem) dias: 0000127-06.2012.8.10.0052, 0000286-46.2012.8.10.0052, 0000471-84.2012.8.10.0052, 0001355-16.2012.8.10.0052, 0001523-76.2016.8.10.0052, 0002239-06.2016.8.10.0052,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

0800101-57.2021.8.10.0052, 0801184-11.2021.8.10.0052,
0803582-28.2021.8.10.0052, 0803641-79.2022.8.10.0052;

5 - Autos pendentes de conclusão ao magistrado: 0000084-69.2012.8.10.0052, 0000127-06.2012.8.10.0052, 0000286-46.2012.8.10.0052,
0000603-10.2013.8.10.0052, 0000783-65.2009.8.10.0052,
0001448-42.2013.8.10.0052, 0001505-60.2013.8.10.0052,
0002239-06.2016.8.10.0052, 0002290-56.2012.8.10.0052,
0002560-80.2012.8.10.0052, 0800308-56.2021.8.10.0052,
0801060-57.2023.8.10.0052, 0801184-11.2021.8.10.0052,
0801380-10.2023.8.10.0052, 0801778-59.2020.8.10.0052,
0802260-36.2022.8.10.0052, 0803582-28.2021.8.10.0052,
0803641-79.2022.8.10.0052, 0803924-39.2021.8.10.0052,
0804112-95.2022.8.10.0052;

6 - Ausência de certificação nos autos (expedição de carta precatória, expedição e entrega de mandado ao oficial de justiça, decurso de prazo, trânsito em julgado etc.): 0000084-69.2012.8.10.0052, 0001505-60.2013.8.10.0052,
0001523-76.2016.8.10.0052, 0001890-47.2009.8.10.0052,
0001917-59.2011.8.10.0052, 0800101-57.2021.8.10.0052,
0800169-41.2020.8.10.0052, 0801778-59.2020.8.10.0052,
0802393-44.2023.8.10.0052, 0803518-18.2021.8.10.0052,
0803924-39.2021.8.10.0052;

7 - Ausência de prática de atos ordinatórios: 0000603-10.2013.8.10.0052, 0001049-47.2012.8.10.0052, 0001355-16.2012.8.10.0052,
0801004-24.2023.8.10.0052, 0801073-56.2023.8.10.0052;

8 - Despacho inapto a dar prosseguimento ao feito: 0801309-76.2021.8.10.0052;

9 - Questão processual pendente de apreciação pelo magistrado: 0000309-45.2019.8.10.0052, 0000364-84.2005.8.10.0052,
0000480-70.2017.8.10.0052, 0000727-51.2017.8.10.0052,
0001201-61.2013.8.10.0052, 0001433-10.2012.8.10.0052,
0001725-58.2013.8.10.0052, 0002544-53.2017.8.10.0052,
0003405-73.2016.8.10.0052, 0003494-96.2016.8.10.0052,
0800009-16.2020.8.10.0052, 0800082-85.2020.8.10.0052,
0800130-15.2018.8.10.0052, 0800245-02.2019.8.10.0052,
0800387-35.2021.8.10.0052, 0800429-50.2022.8.10.0052,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

0800562-29.2021.8.10.0052,
0801309-76.2021.8.10.0052,
0801547-66.2019.8.10.0052,
0802206-70.2022.8.10.0052,
0802586-35.2018.8.10.0052,
0803469-74.2021.8.10.0052,
0803852-18.2022.8.10.0052,
0804371-90.2022.8.10.0052;

0800957-55.2020.8.10.0052,
0801517-89.2023.8.10.0052,
0802091-83.2021.8.10.0052,
0802262-06.2022.8.10.0052,
0802748-25.2021.8.10.0052,
0803485-28.2021.8.10.0052,
0804112-95.2022.8.10.0052,

10 - Feito aguardando devolução de Carta Precatória por mais de 100 (cem) dias: 0801004-24.2023.8.10.0052;

11 - Morosidade no cumprimento de mandado pelo Oficial de Justiça: 0001523-76.2016.8.10.0052, 0800101-57.2021.8.10.0052, 0801380-10.2023.8.10.0052, 0803641-79.2022.8.10.0052.

9 CONSIDERAÇÕES DA UNIDADE CORRECIONADA

Unidade correccionda encontra-se com todas Metas do CNJ atingidas pelo quarto ano consecutivo. Os processos tramitando virtualmente pelo sistema PJE. Com equipamentos e mobiliários suficientes e adequados. Com os seguintes ítems de movimentações na Seretaria: BOM = 76,17%; ACEITÁVEIS = 26,34% e INDESEJÁVEIS = 0,49%(10 processos). Com deficit de 1 Auxiliar Técnico(a) e 1 Técnico(a) Judiciário(a) .

10 RECOMENDAÇÕES

10.1 À SECRETARIA JUDICIAL E AOS SERVIDORES

ORIENTAÇÃO

Sanar as inconsistências detectadas pela equipe correccional, conferindo o tratamento adequado aos processos correccionados, em tempo razoável, dando efetividade ao disposto no art. 5º LXXVII da CF/88, que trata do princípio da razoável duração do processo, notadamente aos paralisados na secretaria judicial, que totalizam em 2/10/2023, 2.014 processos, **nenhum deles há mais de cem dias**, situação a ser mantida, por meio da verificação permanentemente a existência de processos paralisados há mais de 100 (cem) dias na unidade no sistema Termojuris, promovendo à devida e correta movimentação dos mesmos;

Atentar para a certificação correta de atos nos processos, no que diz respeito à expedição de documentos, decurso de prazo, tempestividade de petições, trânsito em julgado, etc;

Observar os prazos de um dia/24h previsto no art. 96 p. único do Código de Normas da CGJMA para a conclusão dos processos ao Gabinete, atentando que a manutenção de processos no setor, sem justo motivo, é proibida;

Adotar, com mais frequência, o uso de ato ordinatório, na forma recomendada no art. 99 do Código de Normas da CGJMA c/c Provimento nº 22/2018-CGJMA (fundamentados conforme prevê o art. 2º do citado provimento e praticados sem uso de linguagem imperativa), evitando que atos sem cunho decisório fiquem a cargo do/da magistrado/magistrada, a fim de conferir celeridade aos feitos;

Observar sempre se a classe processual atribuída aos processos, encontra-se na forma estabelecida pelo Conselho Nacional de Justiça, através da Resolução nº 46, de 18 de dezembro de 2007 e suas alterações, retificando-as quando houver necessidade, inclusive quanto ao assunto e demais dados definidos pelo CNJ;

Evitar paralisações injustificadas em processos aptos ao arquivamento, eis que a manutenção de processos com status "ativo", quando deveriam constar como ?arquivados/baixados?, impacta negativamente os indicadores da



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

| |
|--|
| unidade, especialmente o acervo e a taxa de congestionamento de baixa; |
| Atentar para a incumbência de cumprir e fazer cumprir ordens e decisões judiciais, conforme dispõe o Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, evitando paralisações injustificadas, devendo observar, nos limites da razoabilidade, os prazos para a execução dos atos judiciais, a teor do disposto no art. 228 do CPC, em se tratando de processos cíveis e art. 799 do CPP, em caso de feitos criminais; |
| Manter o controle permanente de fiscalização de cartas precatórias expedidas e recebidas e, decorrido o prazo de cumprimento ou a cada 3 (três) meses, expedir ofício, de forma automática, solicitando informações acerca da realização ou não da diligência deprecada (art. 99 inc. XIX do Código de Normas da CGJMA), em atenção ao dever de cooperação para com os órgãos do Poder Judiciário, que é UNO e assim deve ser compreendido, nos termos do art. 237, III c/c artigos 67 e 68 do CPC; |
| Notificar a Central de Mandados a fim de obter o cumprimento imediato e devolução dos 678 mandados recebidos e ainda não cumpridos cujos prazos legal/judicial estão vencidos (item 5.2 deste relatório), nos termos do art. 229 do Código de Normas desta CGJMA, cabendo ao/à magistrado/magistrada responsável pela unidade a fiscalização (art. 38 XIV do Código de Normas desta Corregedoria e no art. 41 X do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Maranhão), bem como ao/à Secretário/Secretária Judicial a cobrança dos mandados não devolvidos, via ato ordinatório, notificando o/a oficial/oficiala de Justiça responsável, pessoalmente ou através da Central de Mandados, se houver, ex vi do art. 99 inc. LIII do Código de Normas da CGJMA; |
| Acessar diariamente o Malote Digital da unidade, considerando tratar-se de canal de comunicação oficial utilizado para envio/recebimento de correspondências judiciais e cartas precatórias, nos termos da Resolução CNJ nº 100, de 24 de novembro de 2009, de modo a evitar que documentos enviados ao endereço da unidade jurisdicional permaneçam como "não lidos"; |
| Fiscalizar os processos em carga conforme identificados no item 5.4, desse relatório, adotando, se for o caso, a providência de cobrança da devolução, via ato ordinatório, conforme art. 1º XII do Provimento-CGJ nº 22/2018; |

10.2 AO/À MAGISTRADO/MAGISTRADA

| ORIENTAÇÃO |
|--|
| Sanar as inconsistências detectadas pela equipe correccional, conferindo o tratamento adequado aos processos correccionados, em tempo razoável, dando efetividade ao disposto no art. 5º LXXVII da CF/88, que trata do princípio da razoável duração do processo, notadamente aos paralisados no Gabinete, que em 2/10/2023 somam 1.015, 1 deles há mais de cem dias, envidando esforços contínuos para evitar a existência de processos conclusos; |
| Promover a análise das questões processuais pendentes de apreciação identificadas neste relatório; |
| Fiscalizar permanentemente dos serviços da Justiça alusivos à unidade correccionada, principalmente as atividades dos servidores, conforme disposição do 38 XIV do Código de Normas da CGJ/MA cc inciso X do art. 41 do Código de Organização Judiciária do Estado do Maranhão e, também, em observância aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS, da Agenda 2030, sancionada pela Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas, de 31 de maio de 2018, contribuindo com o desenvolvimento de instituições eficazes, notadamente promovendo a gestão das tarefas contendo processos paralisados nos sistemas de tramitação processual, além de fiscalizar o cumprimento das recomendações mencionadas no item 10; |
| Priorizar o julgamento dos feitos envolvendo atos de improbidade administrativa e crimes contra a Administração Pública, a fim de cumprir a Meta 4 do CNJ; |
| Impulsionar os feitos concernentes ao Tribunal do Júri, identificados no Item 5.5 do presente relatório, comunicando à CGJ, no prazo deste relatório, a pauta de realização das sessões designadas. |

11 PROPOSIÇÕES E DELIBERAÇÕES

| OCORRÊNCIA | DIRETRIZ | PRAZO |
|---|-------------|---------|
| Taxa de Congestionamento de Baixa na Fase de Execução: 71,58% - TermoJuris em 2/10/2023 | Diminuir 6% | 4 meses |
| Processos paralisados + de 100 dias na Unidade: considerando a situação favorável da | | |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

| | | |
|--|-------------|---------|
| unidade que em 2/10/2023 apresenta apenas um processo nessa condição, deixar de ofertar proposição | - | - |
| Oficiais de Justiça: 678 mandados pendentes de devolução cujo prazo para cumprimento encontra-se vencido | Reduzir 70% | 4 meses |
| Carta Precatória ou de Ordem distribuídas e não cumpridas: 182 | Reduzir 70% | 4 meses |
| | | |

12 ENCERRAMENTO

| Considerações Finais |
|--|
| Coletadas as informações processuais da unidade correccionada, realizou-se a devida orientação de utilização dos sistemas de gestão e tramitação processuais, bem como expostas as metas nacionais, oportunidade em que foram elucidadas as dúvidas apresentadas pelos servidores/servidoras e magistrado/magistrada. |
| Assim, considerando a análise dos processos correccionados, officie-se o(a) magistrado(a) LÚCIO PAULO FERNANDES SOARES, titular da 2ª Vara de Pinheiro para, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da ciência deste Relatório, comprovar a correção de todos os fatos diagnosticados, bem como para demonstrar o acatamento às recomendações (item 10) e proposições/deliberações (item 11), sob pena das sanções previstas no §1º do art. 25 da Resolução - GP nº 92016. |
| Deverá a Coordenação de Serventias Judiciais proceder o monitoramento do referido prazo, bem como certificar a movimentação dos processos correccionados, comunicando, ao fim do interregno, ao Juiz Auxiliar designado, a quem caberá deliberar, submetendo, na sequência, ao Excelentíssimo Corregedor-Geral da Justiça. |
| Nada mais havendo a deliberar, foi encerrado o presente Relatório, que lido e achado conforme, vai assinado pelo Juiz Auxiliar, e submetido à aprovação do Corregedor-Geral da Justiça. |
| São Luís (MA), 2 de outubro de 2023. |

ALISTELMAN MENDES DIAS FILHO
JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA
GABINETE DOS JUÍZES CORREGEDORES
Matrícula 188144

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 02/10/2023 20:25 (ALISTELMAN MENDES DIAS FILHO)

